

RESOLUÇÃO SESA Nº 0666/2021

Designa comissão para condução do Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, relacionado ao Contrato Administrativo SESA n.º 2220-311/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 102/2018, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e Lei Estadual n.º 15.608/2007.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual n.º 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; a Lei Federal n.º 8.666/1993; Lei Estadual n.º 15.608/2007 e considerando a instrução do protocolo 15.672.189-1.

Considerando a autorização de abertura de Processo Administrativo pelo Sr. Governador do Estado do Paraná no dia 16/06/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná de Edição n.º 10956.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade – PAAR, referente às supostas infrações praticadas pela contratada Newmed Produtos para Saúde Ltda. (CNPJ 61.817.664/0001-32), na execução do contratado mediante ao Contrato Administrativo SESA n.º 2220-311/2018, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 102/2018, composta pelos membros:

- I. Evandro Freire Tirapelle, RG 9.059.709-4;
- II. Ariadne Sajovic Alegre Petramali, RG 6.803.161-3;
- III. Giovana Sutil de Oliveira Cunha, RG 7.833.564-5.

Art. 2º Tratam-se os fatos de possíveis descumprimentos referentes às cláusulas que envolvem as obrigações da contratada, podendo incidir nas penalidades previstas nas cláusulas do Edital, como advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme também prevê o art. 150 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução SESA n.º 0583**, de 28 de junho de 2021.

Curitiba, 16 de julho de 2021

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE - SESA
Gabinete do Secretário – GS/SESA
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – Curitiba – Paraná – CEP 80.230-140
Fone: 3330.4430 – www.saude.pr.gov.br